



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

03 de março de 2020

Projeto de Lei nº 23/20

Of.GAB.nº **114/2020**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da redação do subitem 14.1, na Tabela II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993, Lei nº 3.648, de 04 de setembro de 2014 e Lei 4.442 de 19 de março de 2019.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 161 / 2020 Data/Hora: 06/03/2020 15:43

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB Nº114/2020 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a alteração da redação do subitem 14.1, na Tabela II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993, Lei nº 3.648, de 04 de setembro de 2014 e Lei 4.442 de 19 de março de 2019”.

Art. 1º - Fica alterada a redação do subitem 14.1 na Tabela II constante do Artigo 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993, Lei nº 3.648, de 04 de setembro de 2014 e Lei 4.442 de 19 de março de 2019, que terá a seguinte redação:

14	(...)	(...)
14.1	Teatro Estação das Artes – Praça Rui Barbosa nº 41 ou Teatro Cidade das Artes - Rua Santo Antônio, nº 632, Bairro São Benedito.	
(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A remessa do presente Projeto de Lei à Câmara Municipal, visa obter a necessária autorização para adaptar a legislação para a cobrança do preço público quando da cessão das dependências dos Teatros Cidade das Artes e Estação das Artes para utilização por terceiros.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte (03.03.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal